



## TERMO DE CONTRATO Nº 1141091/2025



### PROCESSO ORIGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025



### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



### VALOR GLOBAL

R\$ 516.296,16 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 18/08/2025  
FINAL: 18/08/2026



### CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, neste ato representada por Leandro Dutra de Andrade, portador(a) do CPF nº 009.322.\*\*\*-17, Secretário Municipal de Gestão e Governo, junto ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, Sr.(a) Felipe Alves de Souza – Ordenador de Despesas.



### CONTRATADA

TECTRANS LTDA, CNPJ nº 07.832.591/0001-02, sediada na Rua dois - Planalto Anil IV, São Luis - MA, CEP: 65.053-505, Email: [tectransbr@gmail.com](mailto:tectransbr@gmail.com). Telefone: 98- 3244-2823, 98-98352-1952, neste ato representada por Marcus Vinicius Vale Lira, portador do CPF Nº.053.010.493-80, representante legal.



### DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA Nº 3919-5  
CONTA CORRENTE: 15692-2  
TITULAR: TECTRANS LTDA LTDA



### FISCAL DO CONTRATO

ADRIANA DE SOUSA DAS DORES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia  
 Nº FL 467  
 Assinatura

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da mencionada CONTRATANTE, lavra o presente Contrato, referente ao Processo Administrativo/Adesão a Ata de Registro de Preço/ Objeto em epígrafe, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº Preços 54141826 /2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0420/2023, originada pelo Processo Licitatório nº 0489/2023.AC-56, observados as especificações, os preços e os quantitativos nesta discriminada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E MODALIDADE DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
- 1.2 Os serviços e produtos deverão atender, necessariamente, às determinações previstas no CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, deliberações e resoluções em vigor, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN e DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN.
- 1.3 A modalidade de que trata este contrato é o da execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

2.1 R\$ 516.296,16 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

ITEM	CÓDIGO	DÍGITO	Especificação dos Serviços	unidade	Quantidades	Preço Unitário	Preço Total
<b>DESLOCAMENTO</b>							
1	333336	1	TAXA DE DESLOCAMENTO	km	11.000	R\$ 3,25	R\$ 35.750,00
<b>IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL</b>							

MARCUS VINICIUS VALE  
 LIRA:053010493  
 80

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VALE  
 LIRA:05301049380  
 Dados: 2025.08.18 16:06:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 468

Assinatura

SANTA LUZIA

2	555540	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR PRINCIPAL (MODELO "GT") EM ALUMÍNIO, NA COR AMARELA, CONTENDO 03 (TRÊS) FOCOS A BASE DE LED SENDO 1 (UMA) CAIXA DE 300 MM NA COR DE FOCO VERMELHA E DUAS CAIXAS DE 200 MM NAS CORES AMARELA E VERDE, E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO GRUPO FOCAL, TAIS COMO: PORTA-FOCOS, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM BRAÇO PROJETADO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 2.840,00	R\$ 28.400,00
3	555541	8	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR PRINCIPAL (MODELO "GT") EM ALUMÍNIO, NA COR AMARELA, CONTENDO 03 (TRÊS) FOCOS A BASE DE LED SENDO 1 (UMA) CAIXA DE 300 MM NA COR DE FOCO VERMELHA E DUAS CAIXAS DE 200 MM NAS CORES AMARELA E VERDE, E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO GRUPO FOCAL, TAIS COMO: PORTA-FOCOS, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM BRAÇO PROJETADO. SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 469  
Assinatura

SANTA LUZIA

4	555546	9	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR REPETIDOR (MODELO "1") EM ALUMÍNIO, NA COR AMARELA, CONTENDO 03 (TRÊS) FOCOS A BASE DE LED DE 200 MM NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO GRUPO FOCAL, TAIS COMO: PORTA-FOCOS, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM COLUNA VERTICAL. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
5	555547	7	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR REPETIDOR (MODELO "1") EM ALUMÍNIO, NA COR AMARELA, CONTENDO 03 (TRÊS) FOCOS A BASE DE LED DE 200 MM NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO GRUPO FOCAL, TAIS COMO: PORTA-FOCOS, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM COLUNA VERTICAL. SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Município de Santa Luzia  
FL 470  
Assinatura

SANTA LUZIA

6	55555 2	3	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PARA PEDESTRES (MODELO RETANGULAR 230 X 240MM) EM ALUMÍNIO, NA COR AMARELA, CONTENDO 02 (DOIS) FOCOS A BASE DE LED NAS CORES VERMELHA E VERDE, E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO GRUPO FOCAL, TAIS COMO: COBRE-FOCOS, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM COLUNA VERTICAL. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
7	555553	1	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PARA PEDESTRES (MODELO RETANGULAR 230 X 240MM) EM ALUMÍNIO, NA COR AMARELA, CONTENDO 02 (DOIS) FOCOS A BASE DE LED NAS CORES VERMELHA E VERDE, E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO GRUPO FOCAL, TAIS COMO: COBRE-FOCOS, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM COLUNA VERTICAL. SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00

MARCUS VINICIUS VALE  
LIRA:05301049380  
9380

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VALE  
LIRA:05301049380  
Dados: 2025.08.18 16:07:43 -03'00'

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Santa Luzia/MA

CEP: 65390-000

Cep. 65.390-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 458  
Assinatura

SANTA LUZIA

8	555554	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO SEMAFÓRICO CENTRALIZADO DE 6 (SEIS) FASES E TODOS OS RESPECTIVOS COMPONENTES DO CONTROLADOR TAIS COMO: GABINETE METÁLICO, BASTIDOR, FECHOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, ETC; A SER FIXADO EM COLUNA VERTICAL. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	10	R\$ 12.580,20	R\$ 125.802,00
9	555559	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DO SEMÁFORO PEDESTRE, NA COR AMARELA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	10	R\$ 198,83	R\$ 1.988,30
10	562905	5	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE KIT CONJUNTO PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA, NO PADRÃO DA EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ACOMODAR RELÓGIO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	10	R\$ 793,74	R\$ 7.937,40
11	562769	9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEIS DE (DOIS) 2mm PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E REALIZAÇÃO DAS EMENDAS NECESSÁRIAS, EMBUTINDO OU ISOLANDO OS CABOS, QUANDO FOR NECESSÁRIO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	m	250	R\$ 5,57	R\$ 1.392,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 452  
Escritura

SANTA LUZIA

12	562771	0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEIS DE (DOIS) 2mm PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E REALIZAÇÃO DAS EMENDAS NECESSÁRIAS, EMBUTINDO OU ISOLANDO OS CABOS, QUANDO FOR NECESSÁRIO. SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	124	R\$ 2,25	R\$ 279,00
13	562772	9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEIS DE (QUATRO) 4mm PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E REALIZAÇÃO DAS EMENDAS NECESSÁRIAS, EMBUTINDO OU ISOLANDO OS CABOS, QUANDO FOR NECESSÁRIO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	m	500	R\$ 11,57	R\$ 5.785,00
14	562774	5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEIS DE (QUATRO) 4mm PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E REALIZAÇÃO DAS EMENDAS NECESSÁRIAS, EMBUTINDO OU ISOLANDO OS CABOS, QUANDO FOR NECESSÁRIO. SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VALE  
MARCUS VINICIUS VALE  
LIRA:05301049380  
Dados: 2025.08.18 16:08:17 -08'00'

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Santa Luzia/MA

CEP: 65390-000

Cep. 65.390-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 473

Assinatura

SANTA LUZIA

15	562775	3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEIS DE (SETE) 7mm PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E REALIZAÇÃO DAS EMENDAS NECESSÁRIAS, EMBUTINDO OU ISOLANDO OS CABOS, QUANDO FOR NECESSÁRIO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	m	700	R\$ 16,07	R\$ 11.249,00
16	562776	1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEIS DE (SETE) 7mm PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E REALIZAÇÃO DAS EMENDAS NECESSÁRIAS, EMBUTINDO OU ISOLANDO OS CABOS, QUANDO FOR NECESSÁRIO. SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
17	563010	0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTOR - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE "RACKS" E ISOLADORES PARA A SUSTENTAÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E/OU DE SINCRONISMO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 454

A. assinatura

SANTA LUZIA

18	555568	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS (CONTROLE, POTÊNCIA, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO, PEDESTRE, AMARELO INTERMITENTE, WATCDOG, ETC.) E SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEIS, CIRCUITOS INTEGRADOS (CI), RELÊS, BATERIAS 6V X 4,5A, ETC; EM CONTROLADORES ELETROELETRÔNICOS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	12	R\$ 1.442,00	R\$ 17.304,00
19	555571	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS ELETRÔNICOS E SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEIS, CIRCUITOS INTEGRADOS (CI), RELÊS, BATERIAS 6V X 4,5A, ETC; EM CONTROLADORES ELETRÔNICOS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	12	R\$ 415,73	R\$ 4.988,76
20	555604	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DE SEMÁFORO;	un	12	R\$ 361,50	R\$ 4.338,00
21	555605	8	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO CORREÇÃO DO POSICIONAMENTO DE CAIXAS PORTA-FOCOS (GRUPO FOCAL).	un	12	R\$ 216,90	R\$ 2.602,80
<b>RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>							

MARCUS VINICIUS VALE  
LIRA: 0530104  
9380

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VALE  
LIRA: 05301049380  
Dados: 2025.08.18 16:08:56 -03'00'

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Santa Luzia/MA

CEP: 65390-000

Cep. 65.390-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 475  
Assinatura

SANTA LUZIA

22	555606	6	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO SERVIÇO DESMONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE CAIXA PORTA-FOCOS (TIPO "GT") EXECUTANDO LIMPEZA, LIXAMENTO, ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE FERRUGEM E PINTURA. INSTALAÇÃO DO GRUPO FOCAL À BASE DE LED NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE E TODOS OS SEUS COMPONENTES: BORRACHA DE VEDAÇÃO, COBRE-FOCOS, ABRAÇADEIRAS, ETC. EFETUANDO-SE A MONTAGEM E TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO;	un	25	R\$ 319,00	R\$ 7.975,00
23	555607	4	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO SERVIÇO DESMONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE CAIXA PORTA-FOCOS (TIPO "I") EXECUTANDO LIMPEZA, LIXAMENTO, ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE FERRUGEM E PINTURA. INSTALAÇÃO DO GRUPO FOCAL À BASE DE LED NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE E TODOS OS SEUS COMPONENTES: BORRACHA DE VEDAÇÃO, COBRE-FOCOS, ABRAÇADEIRAS, ETC. EFETUANDO-SE A MONTAGEM E TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO;	un	25	R\$ 319,00	R\$ 7.975,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura Santa Luzia  
Nº FL 456

SANTA LUZIA

24	555608	2	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO SERVIÇO DESMONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE CAIXA PORTA-FOCOS (TIPO PEDESTRE) EXECUTANDO LIMPEZA, LIXAMENTO, ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE FERRUGEM E PINTURA. INSTALAÇÃO DO GRUPO FOCAL À BASE DE LED NAS CORES VERMELHA E VERDE E TODOS OS SEUS COMPONENTES: BOTOEIRA, BORRACHA DE VEDAÇÃO, COBRE- FOCOS, ABRAÇADEIRAS, ETC. EFETUANDO-SE A MONTAGEM ETODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO.	un	20	R\$ 287,91	R\$ 5.758,20
25	555610	4	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO SERVIÇO DESMONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE GABINETE DE CONTROLADOR EXECUTANDO LIMPEZA, LIXAMENTO, ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE FERRUGEM E PINTURA. INSTALAÇÃO DE TODOS OS SEUS COMPONENTES: BORRACHA DE VEDAÇÃO, ABRAÇADEIRAS, ETC. EFETUANDO-SE A MONTAGEM;	un	12	R\$ 287,91	R\$ 3.454,92
26	562778	8	RECUPERAÇÃO - DO TIPO PEQUENOS CONSERTOS DE CONTROLADORES ELETROELETRÔNICOS: TROCA DE PEÇAS, MÓDULOS, REPAROS, SOLDAGEM, AJUSTES E LIMPEZA. EFETUANDO-SE TESTES E REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À VERIFICAÇÃO DE SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	20	R\$ 377,00	R\$ 7.540,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO



27	562779	6	RECUPERAÇÃO - DO TIPO PEQUENOS CONSERTOS DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS: TROCA DE PEÇAS, MÓDULOS, REPAROS, SOLDAGEM, AJUSTES E LIMPEZA. EFETUANDO-SE TESTES E REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À VERIFICAÇÃO DE SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	un	20	R\$ 377,00	R\$ 7.540,00
<b>TRANSPORTE</b>							
28	565008	9	TRANSPORTE - DE COLUNA CÔNICA DE ATÉ 6 POL, MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO DE ATÉ 5,00M DE COMPRIMENTO, DMT DE ATÉ 500 KM.	Km	750	R\$ 3,62	R\$ 2.715,00
29	565009	7	TRANSPORTE - DE COLUNA CÔNICA DE ATÉ 6 POL, MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO DE ATÉ 5,00M DE COMPRIMENTO, COM DMT DE 500,01 KM ATÉ 1000 KM.	Km	1250	R\$ 4,19	R\$ 5.237,50
30	565011	9	TRANSPORTE - DE COLUNA CÔNICA DE ATÉ 6 POL, MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO DE ATÉ 5,00M DE COMPRIMENTO, COM DMT DE 1000,01 KM ATÉ 1500 KM.	Km	1750	R\$ 4,49	R\$ 7.857,00
31	565013	5	TRANSPORTE - DE COLUNA CÔNICA DE ATÉ 6 POL, MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO DE ATÉ 5,00M DE COMPRIMENTO, COM DMT DE 1500,01 KM ATÉ 2000 KM.	Km	2000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00

MARCUS VINICIUS VALE  
 LIRA:05301049380  
 9380

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VALE  
 LIRA:05301049380  
 Data: 2025.08.18 16:10:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 478  
Assinatura

SANTA LUZIA

IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LANÇAS							
32	555640	6	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE COLUNA CÔNICA PARA SEMÁFORO COM 6,0M DE ALTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	20	R\$ 4.582,01	R\$ 91.640,20
33	555641	4	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE COLUNA CÔNICA PARA SEMÁFORO COM 6,0M DE ALTURA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	15	R\$ 214,17	R\$ 3.212,55
34	346830	5	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE LANÇA CÔNICA PARA SEMÁFORO COM 5M DE ALTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	un	20	R\$ 2.399,64	R\$ 47.992,80
35	555643	0	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE LANÇA CÔNICA PARA SEMÁFORO COM 5M DE ALTURA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	15	R\$ 206,86	R\$ 3.102,90
<b>REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO</b>							
36	562782	6	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO REMOÇÃO DE COLUNA CÔNICA OU CILÍNDRICA DE ATÉ 6 POL. COM 6,0M DE ALTURA.	un	7	R\$ 637,14	R\$ 4.459,98
37	555645	7	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO REMOÇÃO DE BRAÇO PROJETADO OU LANÇA CÔNICA DE 5,0M EM COLUNA DE SEMIPÓRTICO DE SEMÁFORO.	un	7	R\$ 219,00	R\$ 1.533,00
38	555646	5	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO REMOÇÃO DE CAIXAS PORTA- FOCOS (GRUPO FOCAL) DE SEMÁFORO VEICULAR FIXADO EM BRAÇO PROJETADO, COM TODOS OS SEUS COMPONENTES: CABOS, COBRE-FOCOS, ABRAÇADEIRAS, ETC.	un	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
40	555650	3	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO REMOÇÃO DE CONTROLADOR EM COLUNA VERTICAL DE SEMÁFORO, COM TODOS OS SEUS	un	7	R\$ 216,00	R\$ 1.512,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 479  
Assinatura

**SANTA LUZIA**

39	555648	1	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO REMOÇÃO DE CAIXAS PORTA- FOCOS (GRUPO FOCAL) DE SEMÁFORO VEICULAR E PEDESTRE FIXADOS EM COLUNA VERTICAL, COM TODOS OS SEUS COMPONENTES: CABOS, COBRE FOCOS, BOTOEIRA, ABRAÇADEIRAS, ETC.	un	15	R\$ 215,99	R\$ 3.239,85
			COMPONENTES.				
41	555651	1	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - DO TIPO REMOÇÃO DE KIT CONJUNTO PARA ENTRADA DE ENERGIA, NO PADRÃO DA EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ACOMODAR RELÓGIO MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.	un	05	R\$ 143,50	R\$ 717,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 516.296,16</b>

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado em iguais períodos, até o limite previsto na lei; podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo de 12 meses.

3.2. No preço total do objeto deverão estar incluídos todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1 O Os serviços relativos à implantação, manutenção e recuperação de sinalização semafórica, serão executados de acordo com o item relativo à PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS da sinalização semafórica - ANEXO II Lote Único e Especificações Técnicas deste documento, sob orientação e fiscalização do setor responsável do órgão Contratante.
- 4.2 A convocação para a prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida por documento impresso ou e-mail, pelo setor responsável do órgão Contratante;
- 4.3 O setor responsável do órgão Contratante, consoante aos serviços da sinalização semafórica, ANEXO II Lote



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 480  
Assinatura

SANTA LUZIA

Único do Termo de Referência, emitirá, à Contratada, a Ordem de Serviço (OS) para execução de cada trabalho, em função da necessidade/demanda;

- 4.4 Quando a demanda para a realização do serviço se situar fora da Região Urbana de Santa Luzia-MA, na emissão da Ordem de Serviço será estipulada a quantidade de quilômetros (Km) necessários para o percurso total (ida e volta);
- 4.5 Com o fito de agilizar o andamento dos serviços, a Ordem de Serviço poderá ser retificada, previamente, por contato telefônico, documento impresso ou e-mail, a critério do setor responsável do Contratante.
- 4.6 A Ordem de Serviço será entregue ao representante legal ou profissional da Contratada previamente habilitado pelo setor responsável do órgão Contratante;
- 4.7 Quaisquer discrepâncias de opinião em relação a valores, datas ou outros itens constantes na Ordem de Serviço emitida deverão ser sanadas no dia do seu recebimento, sendo primordial a presença de pessoa habilitada para tal fim;
- 4.8 Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do setor responsável do órgão Contratante.
- 4.9 Caso, durante o desenvolvimento do trabalho, haja a constatação de inconsistências técnicas ou documentais que impossibilitem a conclusão do serviço, a Contratada comunicará imediatamente (descrevendo todas as pendências levantadas), ao setor responsável do órgão Contratante, a qual adotará as
- 4.10 providências cabíveis;
- 4.11 No exercício de suas atividades, os profissionais da CONTRATADA têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, atuarem de maneira profissional, não se deixando influenciar por solicitações de servidores da Administração ou de terceiros que resultem em prejuízo à qualidade do serviço e na ocorrência de erro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

- 5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 516.296,16 (Quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses.
- 5.2 O Reajuste dos preços registrados no Contrato, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), conforme prevê o inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003..

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- 6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convenionado que a taxa de atualização financeira, e será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 481  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

I =

(TX/100)

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

6.3 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

6.4 O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha : 101

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE

Dotação : 26.451.1003.1133.0000 4.4.90.52.00

04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 105

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE

Dotação: 26.451.1003.2196.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 107

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE

Dotação: 26.451.1003.2196.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.2. No exercício financeiro subsequente será emitida nova nota de empenho para fazer face às despesas do presente Contrato, que passará a fazer parte integrante do mesmo mediante a formalização de Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a execução dos serviços, por meio do setor de engenharia responsável, protocolando e atestando os seus recebimentos;;

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da execução dos serviços;

8.3. Prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao objeto do presente Contrato, os quais venham a ser formalmente solicitados pela Contratada;

8.4. Contatar a Contratada quando houver verificação de irregularidades durante e posteriormente à execução do contrato, para promover a devida regularização;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 482  
Assinatura

**SANTA  
LUZIA**

- 8.5. Analisar e atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas, bem como efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 8.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades e/ou complementações na execução dos serviços;
- 8.7. Emitir as Ordens de Serviço após a formalização do Contrato, autorizando, assim, o início dos serviços;
- 8.8. Garantir o livre acesso dos técnicos e funcionários da Contratada aos locais onde se realizarão os serviços;
- 8.9. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 8.10. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento na hipótese de a Contratada não cumprir, no todo ou em parte, o Contrato, arcando a referida Contratada com quaisquer prejuízos que tal ato venha acarretar à Administração Pública;
- 8.11. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Atender e cumprir rigorosamente às especificações, características e condições definidas e relacionadas no Edital e na sua Proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Executar e concluir as Ordens de Serviços emitidas, o mais rápido possível, exceto se ocorrerem casos fortuitos ou motivos de força maior. Essas situações serão imediatamente comunicadas à Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, através de relatório, podendo acatar ou não a justificativa da ocorrência, determinando novo prazo para sua conclusão;
- 9.4. Manter, durante todo o período de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 9.5. Comunicar, imediatamente e por escrito, ao órgão Contratante qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 9.6. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- 9.7. Verificar, diariamente, as mensagens recebidas via e-mail, que será considerado como uma das formas oficiais de comunicação entre as partes;
- 9.8. Assegurar à Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, conforme previsão contratual.
- 9.9. Ocorrerão por conta da Contratada todas as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e tributárias, bem como toda mão de obra, ferramentas, equipamentos técnicos e de segurança, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, e tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços;
- 9.10. O inadimplemento do Contrato motivado pelo não cumprimento por parte da Contratada, dos pagamentos das



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 483

SANTA LUZIA

multas e dos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários e comerciais, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;

9.12 Competirá única e exclusivamente à Contratada o pagamento de salários, encargos, horas- extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus respectivos profissionais;

9.13. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste contrato, tampouco ceder o contrato de prestação de serviços;

9.14 A Contratada fica obrigada a refazer todo e qualquer trabalho tecnicamente rejeitado ou não aprovado pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dos serviços referidos, sem direito à indenização;

9.15. Quando a não conformidade for oriunda de erro do Contratante, a Contratada receberá o pagamento referente ao trabalho feito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia-MA e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 11.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fazer declaração falsa;
- 11.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

11.2. O retardamento da execução previsto no subitem 24.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 11.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data para prestação constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- 11.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

11.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 11.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 11.6.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;



12.2. Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

12.3. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

12.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

12.5. A atualização mencionada será feita pelo mesmo Índice utilizado para reajuste do contrato.

12.6. Só serão aceitas a prestação de seguro-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

13.1 Este Contrato obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente;

14.2 O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O presente Instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação, conforme dispõe o Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão rocessadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MA, 18 de agosto de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 489  
Assinatura

*Leandro Dutra de Andrade*

Leandro Dutra de Andrade  
Secretaria Municipal de Governo  
Portaria 004/2025

FELIPE ALVES DE  
SOUZA:057155  
22340

Assinado de forma digital por FELIPE ALVES DE SOUZA:05715522340  
Dados: 2025.08.18 14:47:05 -03'00'

Felipe Alves Souza  
Secretário Fazenda e Finanças  
Portaria 005/2025

MARCUS VINICIUS VALE  
LIRA:05301049  
380

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VALE LIRA:05301049380  
Dados: 2025.08.18 16:12:38 -03'00'

TECTRANS LTDA  
CNPJ nº 07.832.591/0001-02  
Marcus Vinícius Vale Lira  
Representante Legal  
CPF Nº.053.010.493-80



Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 486  
Assinatura

PORTARIA

**PORTARIA Nº 901/2025 – GAB/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 901/2025 – GAB/P, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.** “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, revoga a Portaria nº 775/2025/GABP e dá outras providências”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 567/2022 de 07 de junho de 2022, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Idoso, e Fundo Municipal de Direito do Idoso. **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, destinada à nomeação de novos membros representantes das entidades não governamentais; **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam Nomeados, para o exercício de 2025 a 2026, os membros do Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Santa Luzia - MA, conforme segue: **§ 1º Representantes do Poder Público Municipal: I – Secretária Municipal de Assistência Social:** Titular: Nagilândia Oliveira da Silva Suplente: Erline Vitoria Nunes Costa **II – Secretária Municipal de Saúde:** Titular: Hillana Caroline Freitas Moreira Suplente: Luiza Germane Cantanhede de Oliveira Salles **III – Secretária Municipal de Educação:** Titular: Maria Barbara Pereira Suplente: Soraya Ferreira da Silva **IV – Secretária Municipal de Cultura:** Titular: Luzineide Conceição da Silva Suplente: Leandro Franco da Silva **V – Secretária Municipal de Esporte e Lazer:** Titular: Karina Nayara Siqueira da Silva Suplente: Raimundo Nonato Rodrigues **VI – Secretária Municipal de Agricultura:** Titular: Madson Andre Nascimento Mendes Suplente: Grete Brito Borges **§ 2º Representantes de Entidades não Governamentais: I – Pastoral do Idoso:** Titular: Antonio de Sousa Lira Suplente: Hilda Gomes Costa **II - Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Maguari:** Titular: Maria Izabel Dias Gomes Suplente: Nayara Alencar Costa **III – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Luzia – MA:** Titular: Cleiton Linhares dos Santos Suplente: José de Ribamar dos Santos Almeida **IV – Associação dos Moradores do Residencial Francisco Gonçalves:** Titular: Gilcelia da Silva Muniz Suplente: Francisco Paulo Damião da Silva Camelo **V – Instituto Educar para Ser:** Titular: Raimunda Eliegna Costa Souza Suplente: Jardenia Ferro Silva **VI – Associação dos Pequenos e Médios Trabalhadores Rurais do Povoado Floresta:** Titular: Antonio Sousa Santos Suplente: Francisdalva Alves de Almeida **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.** Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELYNO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 7rrsajl8ib120250819200808

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54141826/2024**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54141826/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0420/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 0489/2023, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: FORNECEDOR: TECTRANS LTDA, CNPJ nº 07.832.591/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 516.296,16 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e





noventa e seis reais e dezesseis centavos) LOCAL: Santa Luzia. DATA: 18 de agosto de 2025 agosto. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo Portaria nº 004/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: qrgafno9a20250819200813

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 487  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	95/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 532.159,28 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Agosto de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Agosto de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.***.***-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CPF/CNPJ:	42.016.943/0001-52
ENDEREÇO:	R BENEDITO LEITE, 455	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98334-7628	E-MAIL:	dspecaselubrificantes@gmail.com
REPRESENTANTE:	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	CPF:	082.***.***-67

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	Pneu 80/100?18 57P	Xbn	UND	6	R\$ 120,19	R\$ 721,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 721,14						
2	Pneu 90/90?18 47P	Speedmax	UND	6	R\$ 185,67	R\$ 1.114,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.114,02						
3	Pneu 90 90?19 52P	Xbn	UND	16	R\$ 274,57	R\$ 4.393,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.647,42 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.647,42 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.098,28						
4	Pneu 110/90?17 60P	Speedmax	UND	16	R\$ 290,62	R\$ 4.649,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.743,72 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.743,72 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.162,48						
5	Pneu 80/100?21 51P	Xbn	UND	4	R\$ 250,42	R\$ 1.001,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.001,68						
6	Pneu 120/80?18 62P	Speedmax	UND	4	R\$ 394,83	R\$ 1.579,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.579,32						





**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025 Processo Adm Nº 95/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA | 42.016.943/0001-52, vencedora do(s) Iten(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 que apresentou o seguinte valor global: R\$ 532.159,28 (quinhentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 19/08/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: fklqjzjgs20250819200820

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54141826/2024,**

EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54141826/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0420/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 0489/2023. a) Espécie: CONTRATO Nº 1141091/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia/MA, junto ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças de Santa Luzia/MA e a empresa TECTRANS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.832.591/0001-02. b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA; c) Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013.; d) Processo: 0489/2023; e) Dotação Orçamentaria: 1- Código da Ficha : 101- Órgão : 02 PODER EXECUTIVO -Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE - Dotação : 26.451.1003.1133.0000 4.4.90.52.00 - 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2-Código da Ficha: 105 - Órgão : 02 PODER EXECUTIVO -Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE -Dotação: 26.451.1003.2196.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3-Código da Ficha: 107 -Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE Dotação: 26.451.1003.2196.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e) Valor Global: 1 R\$ 516.296,16 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos; f) Prazo de Vigência: de 18 de agosto de 2025 à 18 de agosto de 2026; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Leandro Dutra de Andrade - Secretária Municipal de Gestão e. Governo, Portaria 004/2025 junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, Portaria 005/2025 pela Contratada: Marcus Vinícius Vale Lira- CPF 053.010.\*\*\*-\*\*. Responsável Legal. Santa Luzia - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: i7ifxzewt20250819200815

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 45649116/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 45649116/2025. PROCESSO

